



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIX PALMAS, TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nº 2922



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PTB)

1º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins(Cidadania)

2º Vice-Presidente: Dep. Nilton Franco (MDB)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (MDB)

2º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Cláudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Jair Farias - Vice-Pres.	Dep. Elenil da Penha
Dep. Ricardo Ayres - Pres.	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Valdevez Castelo Branco	Dep. Olyntho Neto
Dep. Vanda Monteiro	Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Amélio Cayres	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Delegado Rérisson	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Issam Saado - Vice-Pres.	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco - Pres.	Dep. Jair Farias

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Jair Farias	Dep. Elenil da Penha
Dep. Zé Roberto Lula - Vice-Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Nilton Franco	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes - Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayes

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Elenil da Penha - Pres.	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo - Vice-Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Issam Saado

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Issam Saado	Dep. Amália Santana
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Prof. Júnior Geo - Pres.	Dep. Fabion Gomes
Dep. Valdevez Castelo Branco	Dep. Luana Ribeiro
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Gleydson Nato

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
--------------------------	--------------------------

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Ivan Vaqueiro	Dep. Delegado Rérisson
Dep. Elenil da Penha	Dep. Nilton Franco
Dep. Issam Saado	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Valdevez Castelo Branco - Pres.	Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Luana Ribeiro - Pres.	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Cláudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Gelydson Nato	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Léo Barbosa

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Olyntho Neto
Dep. Léo Barbosa - Pres.	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Pres.	Dep. Delegado Rérisson
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Gleydson Nato
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Cláudia Lelis

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Amália Santana - Pres.	Dep. Cláudia Lelis
Dep. Delegado Rérisson	Dep. Ivan Vaqueiro
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco	Dep. Gleydson Nato
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Cláudia Lelis - Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Ivan Vaqueiro	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Jair Farias	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às _____, às _____ horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
--------------------------	--------------------------

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria

de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 59/2019

Palmas, 11 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho**
Presidente da Assembleia Legislativa Do Estado Do Tocantins
N E S T A

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa a Medida Provisória nº 19/2019, que dispõe sobre o parcelamento e o reparcelamento de débitos com o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Convém destacar, em primeiro ponto, que a Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 6/2019, também popularmente denominada Reforma da Previdência, consoante anunciou o portal de notícias do Senado Federal¹, será promulgada em 12 de novembro de 2019, em sessão solene, no Congresso Nacional.

De sua promulgação, resultará um conjunto de modificações significativas ao texto da Magna Carta, incluindo a redução do limite máximo de meses para o parcelamento e o reparcelamento de débitos previdenciários para com os Regimes Próprios de Previdência Social, de até 200 para até 60 vezes, restringindo severamente a possibilidade de os Entes Federados assumirem compromissos plausíveis nesse âmbito, de modo a alcançarem a estabilidade financeira, sem colocar em risco sua capacidade real de adimplir com os compromissos firmados.

Nesses termos, a fim de garantir ao Poder Executivo Estadual melhores condições de negociação de débitos, mediante a anuência da Secretaria de Previdência, nos termos da Portaria Ministerial da Previdência Social - MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, a iniciativa, resguardando-se da anunciada promulgação, buscou manter alargado o respectivo prazo – até 200 parcelas, minorando o dispêndio de montantes cujos valores são incompatíveis com o cenário de reequilíbrio financeiro do Estado do Tocantins.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 19/2019

Dispõe sobre o parcelamento e o reparcelamento de débitos para com o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, na forma que especifica, e adota outra providência.

O **Governador do Estado do Tocantins**, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Estadual autorizado a parcelar e reparcelar os débitos do Estado do Tocantins, perante o Regime

Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev-Tocantins, em até 200 prestações mensais consecutivas, nos termos da Portaria do então Ministério da Previdência Social nº 402, de 10 de dezembro de 2002, relativos à contribuição patronal devidas e não pagas em época própria.

§1º O parcelamento e reparcelamento de que trata este artigo é realizado mediante expressa anuência do Ministério da Economia, por meio da Secretaria de Previdência.

§2º O parcelamento das contribuições patronais devidas e não pagas alcançará a competência imediatamente anterior à manifestação mencionada no §1º deste artigo

Art. 2º Na apuração do montante a ressarcir, bem como sobre as prestações vincendas, aplica-se o disposto no art. 21 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, ficando autorizada a redução dos juros de mora para 0,5% por mês de atraso ou fração.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Estados – FPE como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de que trata este artigo, expressa em cláusula específica do termo de parcelamento ou reparcelamento e no ato de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, tem vigência até a quitação do termo.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Parecer das Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº: 00454/2019

REFERÊNCIA: Proposta de Emenda Constitucional nº 05, de 23 de outubro de 2019.

AUTOR: Deputado ANTONIO ANDRADE e outros

ASSUNTO: Altera o art. 56 da Constituição do Estado.

RELATOR: Deputado LÉO BARBOSA

PARECER

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame e parecer a Proposta de Emenda Constitucional nº 05 que visa alterar o artigo 56 da Constituição Estadual.

A presente PEC tem por objetivo permitir ao Presidente da Assembleia Legislativa, que possa ser de livre nomeação e exoneração o cargo de Procurador-Geral.

Segundo a justificativa apresentada pelo nobre Parlamentar, “a mesma está em conformidade com o teor da ADI 2901 (rel. Min. Joaquim Barbosa, j. 7-4-2010, P, DJE de 19-6-2009). O Supremo Tribunal Federal entendeu ser constitucional que o cargo de Procurador-Geral, seja de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado e por simetria o Presidente da Assembleia Legislativa, que podem escolhê-los entre membros da carreira ou não.”

Aduziu ainda o nobre Parlamentar “que a medida em tela visa permitir ao Presidente da Assembleia Legislativa que, a depender das circunstâncias administrativas, possam escolher dentre todas as possibilidades de provimento de cargos, a que os mesmos considerarem.”

O Senhor Presidente da CCJ, em obediência ao processo legislativo, distribuiu a propositura para sua análise no âmbito deste Colegiado, designando-me Relator da matéria.

No prazo regimental, não houve apresentação de emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) é medida legislativa prevista no art. 26 da Carta Magna Estadual, e, dentro de suas formas, pode ser proposta por um terço, no mínimo, dos membros da Assembleia Legislativa, nos termos de seu inciso I, requisito que, sob este aspecto, cumpre ao estabelecido no regimento constitucional.

Assim, cumpre a esta Comissão a análise do aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa sujeitos à apreciação da Assembleia, para efeito de admissibilidade e tramitação, nos termos do artigo 46, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Observa-se que o número mínimo de assinaturas exigido encontra-se de acordo com o estabelecido no art. 26, I da Constituição Estadual, não havendo quaisquer vedações circunstanciais para emendar a Constituição Estadual, como também não há vedações quanto ao § 1º, tais como intervenção federal, de estado de defesa ou estado de sítio.

Ante ao exposto, não havendo óbice a proposta, votamos pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 05, de 23 de outubro de 2019.

É o parecer.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2019.

DEPUTADO LÉO BARBOSA
Relator

Atas das Sessões Plenárias

9ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa
9 de abril de 2019

Ata da Sétima Sessão Extraordinária

Às dez horas e vinte e seis minutos do dia nove do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Extraordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pelos Senhores Deputados Jorge Frederico, Primeiro-Secretário e Cleiton Cardoso, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis, Valderez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo do Dertins, Nilton Franco e a Senhora Deputada Luana Ribeiro. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, com aquiescência do Plenário, transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Em seguida, foi lido e despachado o Expediente: Mensagem número 22/2019, de autoria do Senhor Governador, encaminhando o Decreto número 5.922, de 5 de abril de 2019, que “dispõe sobre a intervenção estadual no município de Ponte Alta do Bom Jesus”. Logo após, o Senhor Deputado Ricardo Ayres convocou Reunião Extraordinária na Comissão de Constituição, Justiça e Redação após o encerramento da presente Sessão. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à Ordem do Dia. Não havendo matéria para deliberar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às onze horas e trinta e um minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

9ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa
9 de abril de 2019

Ata da Oitava Sessão Extraordinária

Às dezessete horas e quatro minutos do dia nove do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Extraordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pelos Senhores Deputados Jorge Frederico, Primeiro-Secretário e Cleiton Cardoso, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo

Barbosa, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis, Valdez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Nilton Franco e a Senhora Deputada Luana Ribeiro. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu a Ata da Sessão anterior à apreciação do Plenário, a qual foi aprovada. Não havendo Expedientes a serem lidos, Matérias a apresentar, nem oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à Ordem do Dia. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Decreto Legislativo número 1/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “aprova o Decreto número 5.922, de 5 de abril de 2019, de autoria do Chefe do Executivo, que dispõe sobre a intervenção Estadual no Município de Ponte Alta do Bom Jesus”, que deu origem ao Processo número 75/2019, originário do referido Decreto; o qual, votado, foi aprovado com o voto contrário do Senhor Deputado Valdemar Júnior. E a Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Tocantins promulga o Decreto Legislativo número 170, de 9 de abril, e encaminha à Secretaria para comunicar à autoridade competente. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezessete horas e dez minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

Atos Administrativos

PORTARIA Nº 379/2019 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, e

Considerando o que dispõe o art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição do segundo período das férias legais da servidora **Cleusimar Couto Pereira**, matrícula nº 364, referente ao período aquisitivo de: 09/03/2018 a 08/03/2019, para gozá-la em: 02/12/2019 a 16/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do

Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 388/2019 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor **Regismarques Soares Camarço**, matrícula nº 264, Diretor de Pessoal, encontrou-se afastado de suas funções em razão de participação de evento da Unale,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Alessandra Lima Dias Mascarenhas**, matrícula nº 793 para responder pela referida função, no período de 19 a 22/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 394/2019 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais do servidor **Kaique de Oliveira Fraz**, matrícula nº 13449, referente ao período aquisitivo de 27/01/2018 a 26/01/2019, para gozá-la no período de 02/12/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 395/2019 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº281-DG, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais, dos servidores abaixo indicados:

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Período de Gozo							
				30 dias ou 1º Período		2º Período					
403	ADALBERTO ARRUDA ALENCAR	15/04/18	a	14/04/19	16/12/19	a	14/01/20				
797	ALVARO NUNES PRESTES	13/06/17	a	12/06/18				09/12/19	a	23/12/19	
336	ANA ALVES MARTINS	01/10/18	a	30/09/19				16/12/19	a	30/12/19	
6556	ANTONIA VANUZIA ARAUJO CHAVES	01/05/16	a	30/04/17	20/12/19	a	18/01/20				
353	ANTONIO BATISTA DOS ANJOS	29/10/18	a	28/10/19	16/12/19	a	14/01/20				
10413	CAMILO DA CRUZ RAMOS JUNIOR	01/03/18	a	28/02/19	15/12/19	a	13/01/20				
10720	CARLOS ANTONIO DA COSTA JUNIOR	01/01/18	a	31/12/18	06/12/19	a	20/12/19				
523	CLAYTON CRISTUS RODRIGUES	27/04/18	a	26/04/19	23/12/19	a	21/01/20				
363	DURVAL RIBEIRO COSTA	08/12/18	a	07/12/19	27/12/19	a	10/01/20				
12006	EDINALIA NERES DE SOUZA	01/05/16	a	30/04/17	09/12/19	a	07/01/20				
13591	EDUARDO LACERDA ROCHA SANTOS	01/11/18	a	31/10/19	01/12/19	a	30/12/19				
12429	ELISEU JHON MEDRADO	01/01/17	a	31/12/17	27/12/19	a	25/01/20				
786	ELPIDIO FERREIRA LOPES	01/12/18	a	30/11/19	02/12/19	a	31/12/19				
11884	ELZIANE MARIA FERNANDES AGUIAR	01/05/16	a	30/04/17	27/12/19	a	25/01/20				
12596	FABIANA MARIA DA SILVA	01/03/18	a	28/02/19	15/12/19	a	13/01/20				
8940	FABIANY BARBOSA DE OLIVEIRA	01/01/17	a	31/12/17	09/12/19	a	07/01/20				
751	FILIPE SANTANA GONCALVES	10/02/16	a	09/02/17				16/12/19	a	30/12/19	
10633	FLAVIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	01/01/17	a	31/12/17	09/12/19	a	07/01/20				
8006	FRANCISCO DELMIRO SOUSA	01/05/16	a	30/04/17	20/12/19	a	18/01/20				
10440	GILDETH MORAIS FREITAS	01/07/16	a	30/06/17	27/12/19	a	25/01/20				
808	GREYCE FERREIRA ANDRADE	03/09/16	a	02/09/17				16/12/19	a	30/12/19	
230	HELIO FEITOSA DE OLIVEIRA	01/08/18	a	31/07/19	23/12/19	a	21/01/20				
11080	HILDA MARIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	01/05/16	a	30/04/17	01/12/19	a	30/12/19				
6817	IRAN ARAUJO LIMA	01/05/16	a	30/04/17	20/12/19	a	18/01/20				
10253	IVANILTO ALVES MUNIZ	01/05/16	a	30/04/17	20/12/19	a	18/01/20				
232	JANUARIO SOUSA LIMA FILHO	21/08/17	a	20/08/18				06/12/19	a	20/12/19	
10758	JESUS VICENTE PERES	01/02/18	a	31/01/19	09/12/2019	a	07/01/20				

9840	JILDILDE RODRIGUES DA COSTA OLIVEIRA	01/01/17	a	31/12/17	09/12/19	a	07/01/20				
9819	JOAO ALVES DE JESUS MOREIRA	01/12/18	a	30/11/19	02/12/19	a	31/12/19				
9149	JOSE ALMIR BRITO TEIXEIRA	01/05/16	a	30/04/17	20/12/19	a	18/01/20				
158	JOSE SILVA NEVES	01/10/18	a	30/09/19	30/12/19	a	28/01/20				
7843	KATIA CILENE DOS SANTOS BARRETO	01/05/17	a	30/04/18	23/12/19	a	21/01/20				
7495	LEILA FERREIRA SODRE	01/01/18	a	31/12/18	02/12/19	a	31/12/19				
9159	LUCENY FRETAS JACINTO DE MELO	08/10/18	a	07/10/19	07/12/19	a	05/01/20				
12488	LUIS FELIPPE PERERIA WANDERLEY	01/02/17	a	31/01/18	28/12/19	a	26/01/20				
9481	LUZIA ANGELINO MOREIRA	01/05/16	a	30/04/17	20/12/19	a	18/01/20				
7826	MAGALI ORNELAS GALVAO	01/02/16	a	31/01/17	09/12/19	a	07/01/20				
9514	MAGNA REGINA AQUINO RESENDE	01/05/16	a	30/04/17	27/12/19	a	25/01/20				
805	MAISA MEDEIROS DOS REIS	27/07/18	a	26/07/19				16/12/19	a	30/12/19	
740	MARCIO BEZERRA DE OLIVEIRA	06/02/18	a	05/02/19				16/12/19	a	30/12/19	
266	MARCUS VINICIUS RESIO DO CARMO	10/07/18	a	09/07/19				06/12/19	a	20/12/19	
11539	MARIA APARECIDA DOS SANTOS AZEVEDO	01/05/16	a	30/04/17	01/12/19	a	30/12/19				
10948	MARIA DAS DORES SOUSA QUEIROZ	01/01/17	a	31/12/17	20/12/19	a	18/01/20				
11163	MARISTELA ALVES SOARES SEVERINO	19/02/16	a	18/02/17	17/12/19	a	31/12/19				
6619	NANIZA GOMES DA SILVA	01/01/16	a	31/12/16	27/12/19	a	25/01/20				
10169	OSMAR PEREIRA CAMPOS	01/01/16	a	31/12/16	27/12/2019	a	25/01/20				
817	PATRICIA MARIA DA SILVA DE ASSIS NASCIMENTO SANTOS	11/12/18	a	10/12/19	16/12/19	a	30/12/19				
796	PAULA CRISTINA PARREAO LUZ MORAIS	24/05/18	a	23/05/19	06/12/19	a	20/12/19				
55	PAULO ANDRADE DA COSTA	01/01/18	a	31/12/18	23/12/19	a	21/01/20				
139	PEDRO LAERTE CERQUEIRA BRITO	01/03/18	a	28/02/19	23/12/19	a	06/01/20				
57	PETRONILIA SOARES PARRIAO SOUSA	16/06/18	a	15/06/19	16/12/19	a	14/01/20				
6635	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	01/06/16	a	31/05/17	27/12/19	a	25/01/20				
739	RAPHAEL ARAUJO E SILVA	08/02/18	a	07/02/19				09/12/19	a	23/12/19	
9285	REINALDO SOARES DOS SANTOS	08/10/18	a	07/10/19	27/12/19	a	25/01/20				
734	RICARDO NAVES	08/02/18	a	07/02/19				05/12/19	a	19/12/19	
194	ROSE MEIRY DE OLIVEIRA LAMATTINA	01/04/18	a	31/03/19	06/12/19	a	20/12/19				
308	SANDRA MARIA ROSA	10/07/18	a	09/07/19				16/12/19	a	30/12/19	
213	SHIRLEY AIRES DE ALMEIDA	01/05/18	a	30/04/19	26/12/19	a	24/01/20				
9213	SUELENE CARDOSO MARINHO	01/05/16	a	30/04/17	20/12/19	a	18/01/20				
457	SUZANA ALENCASTRO VEIGA	06/06/18	a	05/06/19				26/12/19	a	09/01/20	
8600	TATIANA MAIA SILVA	01/05/16	a	30/04/17	20/12/19	a	18/01/20				
10442	THIAGO DE CASTRO FERREIRA	01/05/16	a	30/04/17	27/12/19	a	25/01/20				
12700	VALDIRENE DE SOUZA ALMEIDA DA FONTOURA	26/06/18	a	25/06/19	22/12/19	a	20/01/20				
7101	VALDY DIAS DA SILVA	01/05/16	a	30/04/17	20/12/19	a	18/01/20				
8861	WALBER GOMES WANDERLEY	01/01/16	a	31/12/16	09/12/19	a	07/01/20				

13555	WANJA NOBRE-GA CAVALCANTE GONÇALVES	17/10/18	a	16/10/19	02/12/19	a	31/12/19			
68	YEDA ALVES GOMES	01/02/18	a	31/01/19	26/12/19	a	24/01/20			
6822	ZARIO DE CASTRO BRITO	01/05/16	a	30/04/17	20/12/19	a	18/01/20			

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR
Diretor Geral

PORTARIA Nº 396/2019 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto art. 78, IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril 2015,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Coordenadoria de Educação Permanente e Projetos Especiais a servidora **Michella Soares Coelho Araújo**, matrícula nº 167, Agente Legislativo – Digitação de Dados, pertencente ao quadro de pessoal efetivo deste Poder, retroativamente a 12 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 400/2019 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e considerando Portaria CCI nº 1.315 - CSS, de 20 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.487,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora abaixo identificada, integrante do quadro de pessoal da Agência de Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, no período de 21 de novembro a 31 de dezembro de 2019:

- VANESSA BORGES PEREIRA RODRIGUES – matrícula nº 79033-5, no Gabinete da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR
Diretor-Geral

ERRATA - 26/11/2019 - DG

Dispõe sobre correções nos textos dos decretos abaixo relacionados:

01. No Decreto Administrativo nº 243/2015, publicado no **Diário da Assembléia nº 2197**, de 10 de março de 2015,

Onde se lê

Art. 1º (...)

- Amanda Elily Negre Guimarães – AP-15

Art. 2º (...)

- Amanda Elily Negre Guimarães – AP-19

Leia-se:

Art. 1º (...)

- Amanda Emily Negre Guimarães – AP-15

Art. 2º (...)

- Amanda Emily Negre Guimarães – AP-19

02. No Decreto Administrativo nº 21/2016, publicado no **Diário da Assembléia nº 2300**, de 18 de fevereiro de 2016,

Onde se lê:

Art. 1º (...)

- Amanda Elily Negre Guimarães – AP-16

Leia-se:

Art. 1º (...)

- Amanda Emily Negre Guimarães – AP-16

03. No Decreto Administrativo nº 372/2016, publicado no **Diário da Assembléia nº 2336**, de 2 de junho de 2016,

Onde se lê:

Art. 1º (...)

- Amanda Elily Negre Guimarães – AP-16

Leia-se:

- Amanda Emily Negre Guimarães – AP-16

03. No Decreto Administrativo nº 224/2017, publicado no **Diário da Assembléia nº 2432**, de 22 de março de 2017,

Onde se lê:

Art. 1º (...)

- Amanda Elily Negre Guimarães – AP-16

Leia-se:

- Amanda Emily Negre Guimarães – AP-16

Palmas, 20 de novembro de 2019.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR
Diretor-Geral

Diretoria Administrativa

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0133/2019

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Termo de Contrato de nº 0133/2019.

TERMO DE CONTRATO: Nº 0133/2019.

PROCESSO: Nº 00288/2019.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins.

CNPJ 25.089.509/0001-83.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água potável, coleta e tratamento do esgotamento sanitário pela **BRK Ambiental à Contratante**, classificado na categoria “pública”, mediante tarifa vigente, visando atender à ligação de número Y13S 824.465, localizada no endereço **Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conjunto 3, Lote 40, Plano Diretor Norte, Palmas/TO**

VALOR DO CONTRATO: O valor Global da contratação é de R\$ 91.299,00 (Noventa e um mil e duzentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 010100 - Fonte: 0100 -Programa de Trabalho: 01.031.1141.21.83 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, prorrogando-se automaticamente por períodos sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 20 de novembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Deputado Antonio Andrade – Presidente AL/TO. Thadeu Antonio A. de Pinto, Ubiratan Diniz, – Representante da Contratada.

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Antonio Andrade (PTB)

Claudia Lelis (PV)

Cleiton Cardoso (PTC)

Delegado Rérisson (DC-Suplente)

Eduardo do Dertins (Cidadania-Licenciado)

Eduardo Siqueira Campos (DEM-Licenciado)

Elenil da Penha (MDB)

Fabion Gomes (PR)

Gleydson Nato (PHS-Suplente)

Issam Saado (PV)

Ivan Vaqueiro (Cidadania-Suplente)

Ivory de Lira (PPL-Licenciado)

Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)

Leo Barbosa (SD)

Luana Ribeiro (PSDB)

Nilton Franco (MDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Professor Júnior Geo (PROS)

Ricardo Ayres (PSB)

Valdemar Júnior (MDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vanda Monteiro (PSL)

Vilmar de Oliveira (SD)

Zé Roberto Lula (PT)